

PROJETO DE LEI n.º _____, de 26 de outubro de 2021.

EMENTA: *Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal; e dá outras providências.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988, e pela Lei Orgânica do Município, submete à apreciação desta Câmara de Vereadores, o presente Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento do Município de 2021, aprovado pela Lei n. 2.283, de 04 de dezembro de 2020, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 285.201,12 (duzentos e oitenta e cinco mil duzentos e um reais e doze centavos), destinado exclusivamente a realização de despesas:

0301 – Fundo Municipal de Saúde
030101– Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
061 - Ação Judiciária
0450 - Ações do Processo Judicial
2244 - Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas - Upa 24 Horas
3.3.90.92 – Despesas de Exercícios anteriores.....R\$ 285.201,12

Art. 2º. Para ocorrer às despesas decorrentes da presente Lei, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentaria.

0301 – Fundo Municipal de Saúde
030101– Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
1114 – Promoção a Saúde de Salgueiro com Qualidade
2240 – Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF
3.3.90.30– Material de Consumo.....R\$ 62.545,85

0301 – Fundo Municipal de Saúde
030101– Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
303 – Suporte Profilático e Terapêutico
1114 – Promoção a Saúde de Salgueiro com Qualidade
2249 – Manutenção e Programa de Assistência Farmacêutica
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para distribuição Gratuita...R\$ 22.655,27



Salgueiro
PREFEITURA MUNICIPAL

**Terra de amor
e trabalho.**

0301 – Fundo Municipal de Saúde
030101– Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
1114 – Promoção a Saúde de Salgueiro com Qualidade
2229 – Manutenção da Assistência Integral a Saúde da População
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.....100.000,00

0301 – Fundo Municipal de Saúde
030101– Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
122 – Administração Geral
1123 – Prevenção de Risco a Saúde
2321 – Ações e Serviços para o Enfrentamento da Pandemia do Coronavírus
(COVID 19) - Saúde.
3.3.90.30 – Material de Consumo.....100.000,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro, 26 de outubro de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito Municipal



Salgueiro
PREFEITURA MUNICIPAL

Terra de amor
e trabalho.

À
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALGUEIRO/PE
A/C - Agaeudes Sampaio Gondim
Presidente do Legislativo Municipal

MENSAGEM AO
PROJETO DE LEI N.º ____/2021

*Senhor Presidente,
Nobres Edis,*

O Poder Executivo tem a honra de apresentar à Câmara Municipal de Vereadores o Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito adicional especial, para adequação do orçamento, com a inclusão de dotação de despesas de exercícios anteriores para reconhecimento de despesa da UPA 24h do Município de Salgueiro-PE e ulterior encerramento da prestação de contas dos recursos utilizados.

Os créditos adicionais estão previstos no art. 40 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, onde consiste em autorizar o Poder Executivo Municipal a abrir créditos que não foram contemplados na Lei Orçamentária Anual.

Diante do exposto, esperamos que a matéria seja aprovada pelos ilustres Vereadores e ficamos a disposição para quaisquer esclarecimentos porventura necessários.

Por conseguinte, rogamos aos senhores representantes do povo que fazem essa Câmara Municipal a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei em **caráter de urgência**.

Atenciosamente,

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito Municipal